



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 10.791 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de junho de 2017.*

PAULO CESAR FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
CAMILA IGA	MÉDICA	SAÚDE	25
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SAÚDE	20
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	20
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	19
VITOR HUGO TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal